

ÍNDICE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04 / 2024 PEGÃO ELETRÔNICO 75-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA.	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 205/ 2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2024	2
RETIFICAÇÃO DA DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DISPENSA 016/2023	2
EDITAL Nº 002/2024 CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO À CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA GUARDA MUNICIPAL	2
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	3

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 04 /2024 PEGÃO ELETRÔNICO 75-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 347/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2022. TERMO ADITIVO N° 04/2024, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ n° 40.227.113/0001-49. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n° 347/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2024, para 22 de junho de 2023 a 22 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de junho de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão / Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: SPOJFEKWC14VN1178994389UWQEKZLDE

EXTRATO DE CONTRATO n° 205/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.428/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. INEXIGIBILIDADE N°. 30/2024.** Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com o CNPJ de n° 07.797.967/0001-95, neste ato representada pelo procurador o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do RG n° 4086763-5 SSP-RS e CPF n° 574.460.249-68.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. **Valor de R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).** A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: O prazo de **vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. Secretária Municipal Planejamento, orçamento e Gestão / Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: NBTDRBSBA14QH917899442006BPO8ZZV

RETIFICAÇÃO DA DE TERMO ADITIVO N° 01/2023 DISPENSA 016/2023

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 13 de março de 2024, seção 03, página 03, onde se lê: TERMO ADITIVO N° 01/2023. Lê-se: TERMO ADITIVO N° 01/2024. DATA: Barra do Corda

(MA), 21 de junho de 2024. ASS: Publique-se. RAIMUNDO DE ASSIS MENDES. Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: CAL7TZCEF14R1X178994451WFIPDAPR4

EDITAL N° 002/2024 CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO À CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA GUARDA MUNICIPAL

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos profissionais estáveis da Guarda Municipal que prestam serviços à seguinte Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda, a abertura do processo de habilitação para a concessão da LICENÇA PRÊMIO, considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR N° 005/2011.

Art. 1º Os profissionais estáveis da Guarda Municipal que prestam serviços à seguinte Secretaria do Município de Barra do Corda, interessados em gozar de licença prêmio, que possuem o período aquisitivo completo de que trata a LC n° 05/2011, poderão inscrever-se no presente processo.

§ 1º - Ao inscrever-se, o servidor estável deverá optar por gozar da licença prêmio no período que compreende de 01/07/2024 até 28/09/2024.

§ 2º As Vagas serão destinadas das seguintes maneiras:

a) 04 (quatro) vagas para os servidores efetivos da Guarda Municipal lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º - Não serão admitidas alterações nos períodos de gozo da respectiva data.

§ 4º - O servidor que não preencher devidamente o Anexo I, bem como não juntar a documentação correta constante no Anexo II, não será admitido realizar a marcação ou juntada de documentos posteriormente, bem como terá sua inscrição indeferida.

Art. 2º - As disposições e o regulamento para a concessão da licença prêmio observarão os ditames contidos na LC n° 05/2011 e no Decreto 09/2021.

Art. 3º - O servidor deverá, no ato da inscrição, apresentar o formulário de requerimento padrão e cópia da lista dos documentos anexos a este edital, no prazo compreendido entre as 08 horas do dia 24/06/2024 e as 14 horas do dia 25/06/2024, que deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura localizado no térreo do prédio.

Art. 4º - Encerrado o prazo de inscrição, sem que o servidor tenha promovido a regular inscrição, não será admitido pedido retardatário, devendo o mesmo ser formulado no ano subsequente.

Art. 5º - Não se concederá licença prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

b) afastamento para servir a outro órgão da administração de Municípios, dos Estados, do Distrito Federal, da União, sem ônus para o Município de Barra do Corda- MA;

c) afastamento para exercício de mandato eletivo.

d) licença para tratar de interesses particulares superior a 30 (trinta) dias;

§ 1º - Competirá à Secretaria, conjuntamente com o Departamento de Recursos Humanos, analisar o Cadastro Funcional dos Servidores, para fins de apuração da ocorrência de qualquer uma das hipóteses elencadas nas alíneas "a a d".

§ 2º - Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 7º Encerradas as inscrições, a Secretaria analisará, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, os pedidos, contados a partir do encerramento das inscrições, publicando o resultado no site oficial do Município e no Diário Oficial, terão resultado final em 27/06/2024.

Art. 8º O prazo para recurso daqueles que tiverem pedido indeferido será de 01 (um) dia contados da data da publicação do resultado final.

Art. 9º Será aceito no ato do protocolo da documentação, o tempo de serviço emitido em 2023.

BARRA DO CORDA 21 de Junho de 2024.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO LICENÇA PRÊMIO 2024 EDITAL N° 002/2024

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO 2024 AO SENHOR RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO N°: DATA DA ENTREGA:

MATRÍCULA NOME: DATA DA POSSE:
FUNÇÃO: LOTAÇÃO: TELEFONE:
ENDEREÇO: BAIRRO: WHATSAPP:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS Eu servidor (a) estável da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, em atendimento ao que dispõe o Edital N° 002/2024 de inscrição de Licença Prêmio, por meio desta, venho requerer a inscrição, avaliação e deferimento da licença prêmio no período de: 05/08/2024 até 02/11/2024.

(Preenchimento exclusivo para servidores em período de aposentadoria).

ASSINATURA DO REQUERENTE DATA:
ASSINATURA E CARIMBO DO CHEFE IMEDIATO

ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SEREM ENTREGUES NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA -MA EDITAL N° 002/2024 a) REQUERIMENTO DO ANEXO I DESTA EDITAL (02 vias); b) RG - CPF - COMPROVANTE

DE RESIDÊNCIA; c) PORTARIA; d) TERMO DE POSSE; e) DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO (emitido pelo chefe imediato); f) DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (emitido pelo departamento de RH); g) REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA (exclusivo para servidores em período de aposentadoria).

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: XQITIMRZYI4PHN1718994654E9QGZPVXU

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A ASSOCIAÇÃO CORDINA DE DEFESA AMBIENTAL - ACORDA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.

A Associação Cordina de Defesa Ambiental - ACORDA, entidade privada, inscrita no CNPJ 05.672.148/0001-96, com endereço na Praça Gomes de Castro, n° 399, Centro, CEP 65950-000, cidade de Barra do Corda-MA, neste ato representada por seu diretor **ADELMAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG n° 0368046020090, órgão expedidor SSP/MA, e CPF n° 238.869.273-34 e a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, inscrita no CNPJ n° 06.769.798/0001-17, com sede na Rua Isaac Martins, n° 297, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n° 253.026.553-49, que acordaram firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, sujeitando-se, no que couber, às disposições das Leis Municipais n° 04/1990 (Estatuto do Servidor Público) e demais dispositivos que possam regulamentar a matéria), conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal de Barra do Corda e a Associação Cordina de Defesa Ambiental - ACORDA, com a Arcar integralmente com o custo do aluguel do imóvel que serve como sede da Associação Ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- ASSOCIAÇÃO CORDINA DE DEFESA AMBIENTAL:
 - Desenvolver Projetos de Educação Ambiental;
 - Empreender Ações e processos rumo ao Lixo Zero, na cidade de Barra do Corda-MA;
 - Atuar colaborativamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo na implantação da coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos;
 - Apoiar, capacitar, aparelhar e construir ações juntamente com a Associação dos Catadores de Material Reciclável Nova Esperança da sede do município de Barra do Corda-MA;

· Estimular a reciclagem de alguns resíduos urbanos de alto potencial poluente.

2. PREFEITURA MUNICIPAL

Arcar integralmente com o custo do aluguel do imóvel que serve como sede da Associação Ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do presente termo vigorará até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou modificado, desde que haja a necessidade e concordância entre as partes, mediante lavratura de termos aditivos, antes do término da vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por inadimplemento de suas cláusulas ou por força de norma que o torne inexequível, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando no que couber a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A ESTE ACORDO

Constitui-se parte integrante desde termo de cooperação técnica o estatuto da associação, documentos pessoais do representante da Associação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barra do Corda, no Estado do Maranhão, como único e competente para a solução das questões oriundas do presente convênio que amigavelmente as partes não puderem dirimir, renunciando a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

Por fim, estando justas e contratadas as partes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Barra do

Corda-MA, 27 de maio de 2024.

ADELMAN FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor da Associação Cordina de Defesa Ambiental

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: IF333AJS414V9R1718998370PLWBABS T6



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333
dom.barradocorda.ma.gov.br



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

